

**PORTARIA Nº: 721/2019**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,**  
Prefeito Municipal de Itajubá, estado  
de Minas Gerais, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apurar o fato ocorrido no Presídio de Itajubá, por meio do PNAISP - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, conforme relatório de ocorrência encaminhado através do memorando nº1351/2019 e Ofício PRITAJ nº 012/GAB/rdp/2019.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores, ADILSON MARTINS, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, WILLIAM FERNANDES, Agente Administrativo e ZILDA DE FÁTIMA AMARO, Agente Administrativo; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º-** De acordo com Artigo 210, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 16 de setembro de 2019, 200º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo